



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a solicitação — à **POLÍCIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL** — para que promova o exame pericial de todas as imagens encaminhadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **requeiro** à POLÍCIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL que promova o exame pericial de todas as imagens encaminhadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e de omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.





A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão). Além disso, não se pode esquecer que o relatório final também poderá sugerir propostas legislativas pertinentes.

Nesse contexto, sabe-se que a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e garantirá a **máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI**, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

É de conhecimento público que o Ministro ALEXANDRE DE MORAES do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao se debruçar sobre processo cujo objeto envolvia exatamente os mesmos fatos inseridos na presente investigação, decidiu, com clareza e objetividade, que o esclarecimento do caso depende da análise – imprescindível – de **“TODAS AS IMAGENS que auxiliem na identificação dos responsáveis.”** Asseverou, ainda, que **“INEXISTE SIGILO DAS IMAGENS, com base na Lei de acesso à Informação, sobretudo por serem absolutamente necessárias à tutela jurisdicional dos Direitos Fundamentais, ao Regime Democrático e Republicano, que foram covardemente desrespeitados no ataque criminoso à nossa Democracia, no dia 8/01/2023”** (Despacho de 21/4/2023, nos autos do Inquérito 4.923/DF).

Deve ser lembrado que o PALÁCIO DA JUSTIÇA, sede do Ministério da Justiça, goza de uma localização alta e privilegiada no Eixo Monumental, imediatamente ao lado do Congresso Nacional, na área norte da Esplanada dos Ministérios. Assim, as imagens capturadas por suas câmeras de segurança proporcionarão uma visão clara e precisa de tudo o que aconteceu antes e durante a invasão. Outrossim, rememore-se que, para acessarem os prédios públicos depredados, os manifestantes passaram por suas imediações.





NÃO OBSTANTE, ESTA CPMI E TODA A POPULAÇÃO BRASILEIRA ESTÃO ACOMPANHANDO PERPLEXOS A INSISTÊNCIA DO MINISTRO FLÁVIO DINO EM NEGAR AS IMAGENS REQUISITADAS EM SUA INTEGRA, CIRCUNSTÂNCIA ESTA QUE JÁ ENSEJOU A PROPOSITURA DE REPRESENTAÇÕES CRIMINAIS E O AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O CHEFE DA PASTA MINISTERIAL.

Diante dessa incoerente negativa do Ministro da Justiça, o qual deveria se preocupar em garantir a segurança pública e o devido cumprimento da Constituição, se afigura imprescindível que as imagens enviadas sejam encaminhadas à perícia técnica. Em meio a uma investigação tão relevante para a sociedade brasileira, é fundamental que se garanta a integridade dessas imagens. **POR MEIO DE ANÁLISES DETALHADAS, SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO/EDIÇÃO, GARANTINDO, ASSIM, QUE AS IMAGENS APRESENTADAS RETRATAM FIELMENTE OS EVENTOS EM QUESTÃO.**

Nesse contexto, **requer** à POLÍCIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL que promova o exame pericial de todas as imagens encaminhadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A diligência requerida, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

